ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

CONCEDE UM AUXÍLIO DE Cr$ 5.000,00 À LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA PARA O "NATAL DA CRIANÇA POBRE".

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL, SOB O CÓDIGO 8.98.4, DE Cr$ 5.000,00, PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI.

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL